



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 067/2022- CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA-ME





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2022

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 25 Lei n.º. 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49 de 13 de fevereiro de 2017, torna público a quem interessar que **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo n.º 065/2022**, deflagrado do **Credenciamento n.º 02/2021**, ora ratificado, e autorizo a contratação da CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA-ME, CNPJ n.º 22.156.966/0001-55, que teve como objeto a prestação de serviços consulta ambulatorial de médico especialista urologista pequenas cirurgias, e ainda cirurgia de cálculo renal por ureterolitotripsia, no valor global de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 11 de março de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** n.º 067/2022.**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.**Contratado:** CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.156.966/0001-55.**Objeto:** Prestação de serviços em consulta ambulatorial de médico especialista urologista pequenas cirurgias, e ainda cirurgia de cálculo renal por ureterolitotripsia.**Valor Global:** R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).**Período:** 11 de março a 11 de maio de 2022.**Base Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49/2017.**Dotação Orçamentária:**

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 21.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.36.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA-ME.

Matina – Estado da Bahia, 11 de março de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente CPL/PMM*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 8.666/1993*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4B32-9129-58CC-9BDB-71B8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4B32-9129-58CC-9BDB-71B8



Hash do Documento

fdcf05446a71882cab4a17766b3a5d9e441475100c23860c1e4f74e1baba63c8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/04/2022 17:44 UTC-03:00